



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM: **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO OU RELAÇÕES PÚBLICAS E LETRAS - LÍNGUA-PORTUGUESA** NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS.

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 75/2022 (id 16130392), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012, e Instrução Normativa 13-01, de 06/05/1992, do TRF/1ª Região, alterada pela Portaria Presi n. 7013202 de 21/12/2018, **Processo Administrativo SEI n. 0002204-33.2022.4.01.8002**, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé, conforme as disposições a seguir:

1. – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA. Seguindo as diretrizes estabelecidas pela **Seção Judiciária do Amazonas**.

1.2 Localidades de atuação: **Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé**.

1.2.1. Áreas de atuação: Unidades da Secretaria Administrativa, Cálculos Judiciais, Comunicação Social, Secretarias de Varas e Gabinetes de Juizes Federais, a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.

1.3 Poderão participar do processo seletivo:

a) estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que, na **data de admissão** ao estágio, estejam cursando entre o **3º (terceiro) e o 6º (sexto) período** dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas e Letras - Língua Portuguesa, e entre o **3º (terceiro) e o 8º (oitavo) período** do curso de Direito.

b) em caso de aluno desperiodizado, a admissão só poderá ser efetuada se a conclusão do curso estiver prevista para ocorrer **um ano após o seu ingresso** no Programa de Estágio da Seção Judiciária do Amazonas. Tal condição será constatada mediante análise do histórico escolar ou outro documento fornecido pela Instituição de Ensino.

c) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

d) estudante que não tenha realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Seção Judiciária do Amazonas, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

1.4 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.5 O valor do Auxílio Financeiro corresponderá a **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por mês, acrescido do valor do auxílio-transporte e da cobertura de seguro de acidentes pessoais.

1.6 O valor do auxílio-transporte corresponderá a **R\$ 6,00** (seis reais) por dia estagiado presencialmente.

1.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.8 O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas por dia a serem cumpridas em horários entre 8:00h e 16:00h, em turno matutino ou vespertino.

1.9 A duração do estágio é de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

2. – DAS VAGAS E SUAS LOTAÇÕES:

2.1 No ato das inscrições, o candidato deve se cadastrar corretamente no local que deseja realizar seu estágio, tendo em vista que após informar incorretamente, o sistema não permite alterações ou correções;

2.2 Quantitativo de vagas disponíveis por curso **em Manaus/AM:**

- a) Administração: cadastro de reserva;
- b) Ciências Contábeis: cadastro de reserva;
- c) Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas: cadastro de reserva;
- d) Direito: cadastro de reserva;

2.3 Quantitativo de vagas em **Tabatinga/AM:**

- a) Direito, Administração ou Letras - Língua Portuguesa: 04 vagas.

2.4 Quantitativo de vagas em **Tefé/AM:**

- a) Direito, Administração ou Letras - Língua Portuguesa: cadastro de reserva.

2.5 Os candidatos que não comprovarem sua matrícula nos cursos correspondentes às áreas específicas para cada vaga, estarão automaticamente desclassificados.

3. – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com as determinações constantes da Resolução/CJF n. 208/2012, em especial quanto às condições a serem atendidas quando da efetiva admissão ao estágio, **não** podendo assumir a vaga aquele estudante que: 1) for servidor ativo ou inativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Amazonas; 2) for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; 3) for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; 4) for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; 5) for servidor do Ministério Público; 6) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

3.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de dezembro de 2022 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 23 de dezembro de 2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3 A inscrição no processo seletivo será realizada em **duas etapas**.

3.4 Para realizar a **primeira etapa** da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o [site www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), campo “Concursos em andamento”, localizar o processo seletivo da Seção Judiciária do Amazonas e realizar o cadastro no portal.

3.4.1 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato de inscrição, o curso, conforme ítem 2 deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio (manhã ou tarde), sob pena de desclassificação no processo seletivo. Caso tenha disponibilidade para os dois turnos, deverá enviar e-mail para secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br informando essa possibilidade.

3.4.2 Serão cadastradas no sistema da UPA as lotações a serem preenchidas: **Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé** e seus devidos cursos de Graduação escolhidos pelos candidatos no ato da sua inscrição, devendo o candidato estar atento para o preenchimento correto;

3.4.3 O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos

dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do *e-mail* secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br.

3.4.4 Será aceita uma única inscrição por candidato(a);

3.5. Na **segunda etapa**, a inscrição será convalidada mediante apresentação dos documentos indicados no subitem 3.6 deste item.

3.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato (a) deverá enviar para o email: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF:

- a) comprovante da inscrição realizada no endereço eletrônico: www.universidadepatativa.com.br;
- b) cópia do documento de identidade com foto;
- c) comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior conveniada;
- d) Histórico Escolar atualizado contendo informação do coeficiente de rendimento - CR.

3.6.1 Não será validada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos no subitem 3.6 deste item.

3.6.2 O *e-mail* declarado deve ser válido.

3.6.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6.4 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo *e-mail*: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

3.6.5 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

3.6.6 O nome social, enviado no *e-mail*, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

3.6.7 A Seção Judiciária do Amazonas e a Universidade Patativa do Assaré poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, ser acionado(a) judicialmente e, ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

3.6.8 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.6.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. Durante o período de convalidação das inscrições a Universidade Patativa do Assaré, após análise da documentação apresentada, excluirá do processo seletivo os candidatos que não preenchem todos os requisitos exigidos neste edital.

4. – PROGRAMA DE COTAS:

4.1. Os (as) alunos (as) com deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme o item 3 do presente edital.

4.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.1.2. Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e no § 1º do art. 16 da Resolução/CJF nº 208, de 09/10/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

4.1.3. Para cada 09 (nove) vagas de estudantes convocados da listagem geral, a vaga seguinte caberá ao candidato com deficiência. A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final

superior ao candidato aprovado na listagem geral;

4.1.4. Caso não existam candidatos com deficiência, aptos em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da listagem geral.

4.1.5. O(a) candidato(a) com deficiência, **na segunda etapa** da inscrição, deverá enviar para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, e o nome do(a) candidato(a).

4.1.6. O (a) candidato (a) com deficiência visual, após apresentação do Laudo Médico, poderá solicitar, por escrito, na **segunda etapa** da inscrição, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o grau da deficiência;

4.1.7. O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico, deverá apresentar solicitação, por escrito, na **segunda etapa** da inscrição, com justificativa acompanhada de **parecer** emitido por especialista da área de sua deficiência;

4.1.8. O (a) candidato (a) que, dentro do período da inscrição, não atender ao disposto nos subitens 4.1.6 e 4.1.7 se submeterá às mesmas condições de provas dos demais candidatos.

4.1.9. O (a) candidato (a) com deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo perito médico da Justiça Federal no Amazonas, não cabendo recurso da decisão proferida por aquele, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

4.2. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e realizarem o envio da autodeclaração **na segunda etapa** da inscrição para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br.

4.2.2. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4.2.3. A Relação de Inscritos será publicada no site dia: **26 de dezembro de 2022**.

5. – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS ON-LINE – SEPARADAS POR CURSOS:

5.1. As provas objetivas *on-line* serão disponibilizadas **nos dias: 14/01/2023 (de 00:00 às 22:00h - horário de Brasília) e 15/01/2023 (de 00:00 às 22:00h - horário de Brasília) – sábado e domingo**, conforme cronograma, constante do anexo I do presente edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

5.1.1. O (a) candidato (a) que não realizar a prova *on-line* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2. O(a) candidato(a) poderá acessar as provas *on-line* através da “Área do candidato” no site: www.universidadepatativa.com.br, na página do processo seletivo da Seção Judiciária e clicar no link da Prova com seu *login* e senha.

5.3. Os cadernos de questões não será disponibilizados.

5.4. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.4.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.4, a questão não poderá mais ser acessada.

5.4.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, uma por uma.

5.5. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e a resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.5.1. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

5.6. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.6.1. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por provas não realizadas por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

5.7. As provas conterão **35 questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d)**, e somente uma alternativa correta, sendo assim distribuídas por curso, todas com base no conteúdo programático constante do anexo II deste edital, ou seja, o candidato realizará sua prova online de acordo com seu curso de graduação inscrito no certame, serão provas específicas por Graduações, segue abaixo o quantitativo de questões:

a) **Administração: 35 questões** divididas em: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Administração) e 05 (cinco) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012.

b) **Comunicação Social - Jornalismo ou Relações Públicas: 35 questões** divididas em: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Comunicação Social) e 05 (cinco) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012.

c) **Ciências Contábeis: 35 questões** divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 18 (dezoito) questões de Conhecimentos Específicos (Contabilidade) e 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012.

d) **Direito: 35 questões** divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 18 (dezoito) questões de Conhecimentos Específicos (Direito) e 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012.

5.8. Para os candidatos às vagas dos **municípios de Tabatinga e Tefé**, será aplicada uma **prova única** para os três cursos (**Administração, Direito e Letras–Língua Portuguesa**), que conterá 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha assim subdivididas:

a) 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 10 (dez) questões de Noções de Direito, 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012, todas com base no conteúdo programático constante no anexo II edital.

5.9. Recomendações antes do início da prova:

- a) procure um local tranquilo e silencioso;
- b) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- c) certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado;
- d) certifique-se de ter realizado *login* na “Área do Candidato”;
- e) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- f) não abra mais de uma janela/aba do navegador.

5.10. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

5.11. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.9 "e", "f" e 5.10 para a realização da prova, bem como descumprimento das regras definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.12. Para cada acerto será computado 02 (dois) pontos, totalizando **70 (setenta) pontos, considerando-se habilitado quem obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.**

5.13. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final até o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos.

5.14. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas provas específicas;
- b) tiver maior idade;
- c) candidato(a) que prestou serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- d) estiver cursando o período letivo mais avançado.

6. – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

6.1. Será publicado no dia: **16 de janeiro 2023**, os Gabaritos Preliminares das provas Objetivas específicas Online no site www.universidadepatativa.com.br conforme o cronograma do processo seletivo.

6.2. Serão admitidos Recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente **nos dias: 17 a 19 de janeiro de 2023**, para o e-mail: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para *download* no site www.universidadepatativa.com.br, na página do processo seletivo da Seção Judiciária do Amazonas.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

6.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no cronograma, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré - UPA será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) da mesma área, independentemente de terem recorrido.

6.8. As publicações dos gabaritos oficiais, Respostas aos Recursos e classificação preliminar das provas objetivas online serão disponibilizadas no **dia: 25 de janeiro de 2023**. Conforme cronograma, em 03 (três) listas, considerando o disposto no item 4:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência;
- c) lista de autodeclarados (as) negros (as) ou pardos(as).

6.9. O recurso contra a classificação preliminar das provas objetivas online deverá ser encaminhado **nos dias: 26 e 27 de janeiro de 2023** através do e-mail: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br, em formulário específico disponível para *download* no site www.universidadepatativa.com.br, na página do processo seletivo da Seção Judiciária do Amazonas.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6.11. O resultado final do certame e as respostas aos recursos serão publicados no site no dia 02/02/2023 em 03 (três) listas, como especificado no subitem 6.8.

6.12. O resultado final a que se refere o item 6.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

7. – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

7.1. A Homologação do Resultado Final da seleção será feita pela Exma. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Amazonas.

7.2. O Edital de Homologação do Resultado Final será divulgado no site www.universidadepatativa.com.br no **dia 02 de fevereiro de 2023**, conforme cronograma, anexo I deste edital.

7.3. No **dia 01 de fevereiro de 2023**, a UPA enviará para Seção Judiciária do Amazonas as listas contendo os nomes dos

classificados e seus dados de contato (telefone e e-mail).

8. – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. Ao serem convocados (as), os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de RG, CPF e foto 3x4;
- b) histórico escolar e declaração de matrícula atualizados expedidos pela Instituição de Ensino;
- c) comprovante de residência e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

8.2. Os (as) candidatos (as) convocados (as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.1 serão considerados (as) inaptos (as) para contratação.

8.3. Serão considerados para convocação, o *e-mail* e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré – UPA;

8.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o (a) candidato (a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. Neste intervalo de tempo, a Universidade Patativa do Assaré - UPA deverá realizar 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Os registros dos contatos deverão ser enviados para Seção Judiciária do Amazonas logo após o término do prazo de manifestação do candidato.

8.5. No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (*e-mail* e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré - UPA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou não apresentar os documentos cobrados 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro contato, sem justificativa plausível, será reposicionado no final da lista e o (a) candidato (a) com classificação posterior será convocado (a).

8.5.1. A UPA analisará o pedido do (a) candidato (a) de prorrogação de prazo para entrega de documentos e, caso autorize a prorrogação, comunicará de imediato o novo prazo à Seção Judiciária do Amazonas.

8.6. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse na vaga, deverá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante formalização por *e-mail*: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br

8.6.1. Ultrapassado o prazo de 24h sem apresentação do pedido de desistência ou de reposicionamento será convocado o próximo candidato da lista e o candidato que não se manifestou formalmente será desclassificado.

8.7. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez.

8.8. A convocação dos (as) candidatos (as) que solicitaram remanejamento para o final da lista ocorrerá nos termos dos itens 8.1 a 8.4. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

8.9. Caso o (a) candidato (a) reposicionado no final da lista não seja localizado (a) nas tentativas de contato (*e-mail* e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré - UPA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a).

8.10. Caso o horário do curso do candidato convocado seja o mesmo da vaga disponível, será convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação, ficando aquele candidato aguardando em lista de espera o surgimento de vaga que não conflite com o horário do seu curso.

8.11. Será **eliminado do processo seletivo** o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e *e-mail* desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- c) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Seção Judiciária do Amazonas.

8.12. Os(as) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 10ª (décima) vaga aberta;
- b) 20ª (vigésima) vaga aberta;
- c) 30ª (trigésima) vaga aberta;
- d) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do

processo seletivo.

8.13. Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.14. Caso não existam candidatos (as) selecionados (as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas referentes aos itens 8.12 e 8.13 que vierem a surgir, durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados (as) candidatos (as) da lista geral de ampla concorrência.

8.15. A convocação dos alunos (as) aprovados (as) que estejam matriculados em Instituições de Ensino não conveniadas com a UPA será realizada após a formalização de convênio por parte do agente de integração, podendo ser mais demorada que as demais. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br.

8.16. Uma vez convocados (as), os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados (as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado (a).

9. – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE:

9.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012.

9.2. A Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a assinatura eletrônica do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato convocado corresponsável pelo trâmite das assinaturas junto à Instituição de Ensino.

9.3. A contratação está sujeita aos atos normativos da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas, bem como às diretrizes da Instituição de Ensino.

9.4. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui o vínculo mencionado no item 3.1.

9.5. A vigência do TCE será de até 02 (dois) anos, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução CJF nº 315, de 24/10/2014, e no Enunciado Administrativo nº 7, de 19/06/2008, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

10. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2. A Seção Judiciária do Amazonas reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.3. O processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do edital de homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Seção Judiciária do Amazonas.

10.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

10.5. A Universidade Patativa do Assaré e a Seção Judiciária do Amazonas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a), decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

10.6. Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar, a qualquer tempo, a sua exclusão da lista de classificados, mediante formalização para o e-mail secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br

10.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Seção Judiciária do Amazonas.

10.8. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré através dos números: (88) 3512-2450/ (61) 98250-3870 ou através do e-mail: secaojudiciaria-amazonas@universidadepatativa.com.br

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 05/12/2022, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17044814** e o código CRC **AEDEAAEA**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de abertura	Dia: 05 de dezembro de 2022
Período das Inscrições no site	Das 09:00h do dia 08/12/2022 até às 23h59 do dia 23/12/2022
Publicação da Relação de inscritos no site	Dia 26 de dezembro de 2022
Convalidação das inscrições	Dias: 27/12/2022 a 13/01/2023
Realização das Provas Objetivas On-line	Dias: 14/01/2023 (00:00 às 23:00h horário de Brasília) e 15/01/2023 (00:00 às 23:00h - horário de Brasília)
Publicação no site dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas On-line	Dia 16 de janeiro de 2023
Prazo para interpor Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas On-line	Dias: 17 a 19/01/2023
Análise dos Recursos contra o Gabarito	Dias: 20 a 24/01/2023
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos Recursos e Classificação Preliminar das provas objetivas On-line	Dia: 25 de janeiro de 2023

Prazo para interpor Recurso contra a Classificação Preliminar das provas objetivas On-line	Dias: 26 e 27/01/2023
Análise dos Recursos contra o Resultado	Dias: 30 e 31/01/2023
Publicação no site do Resultado Final do certame	Dia: 02 de fevereiro de 2023
Publicação de Edital de Homologação Final do certame	Dia: 02 de fevereiro de 2023

ANEXO - II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONHECIMENTOS GERAIS:

1 LÍNGUA PORTUGUESA:

1.1 Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia; Sintaxe da oração e do período; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal, semântica e Intelecção de texto.

2 INFORMÁTICA:

2.1 Suíte de Aplicativos Microsoft Office 365: Salvar arquivos; Inserir Linhas/Colunas; Iniciar uma nova pasta; Movimentação do cursor pelo teclado; Movimentação do cursor pelo mouse; Teclas de atalho; Desfazer a última operação; Tipos de dados números; Criar cópias da pasta de trabalho; Salvar como versão anterior; Como adicionar planilhas; Como renomear planilhas; Como excluir planilhas; Como movimentar planilhas; Como inserir e excluir células, linhas e colunas; Como editar o conteúdo de uma célula; Como alterar a largura das linhas; Formatar números; Formatar caracteres; Criar bordas; Ferramenta pincel; Definir padrões; Definir alinhamentos; Classificação dos dados; Recurso arrastar- e-soltar; Inserir fórmulas; Função das fórmulas; Referência de células; Tabulações; Marcadores; Correção ortográfica de textos; Numeração de páginas e Elaboração de tabelas. Componentes/dispositivos: Tipos de periféricos e Função de Periféricos. Internet: Barra de menu; ferramentas e favoritos do Firefox Mozilla. Segurança da Informação: Procedimentos de Backup; Noções de vírus; Spywares e Trojans; Ameaças aos sistemas/redes; Antivírus e tipos de extensão de arquivos. Noção de rede de computadores. Sharepoint.

3 NOÇÕES DE DIREITO:

3.1 Dos princípios fundamentais (arts. 1.º - 4.º da CRFB); Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 5.º - 17 da CRFB); Da organização do Estado (arts. 18 – 36 da CRFB); Do Poder Judiciário (arts. 92 - 126 da CRFB); Da Administração Pública (arts. 37 - 43 da CRFB).

4 LEGISLAÇÃO: LEI 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; **RESOLUÇÃO/CJF 208, DE 4/10/2012**, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 ADMINISTRAÇÃO:

1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Administração de Tecnologia e da Inovação: Conceito, objetivo, importância e campo de aplicação; Posicionamento interdisciplinar no quadro geral da ciência; Administração Pública x Administração Empresarial: convergências e divergências; Evolução do pensamento administrativo: as várias correntes; Planejamento: Processos de tomada de decisões; Modalidades – tipos; Princípios; Fases; Avaliação; Organização: Natureza e objetivos da Organização; Tipos de Estrutura; Organização Formal e Informal; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Autoridade e Responsabilidade; Gráficos de Organização; Amplitude Administrativa; Direção: Tipos; Liderança e Motivação; Instrumentos e Processos; Tipos de níveis de chefia; As comunicações e a coordenação; Controle: Tipos de mecanismos de controle; Fases; Posição de controle na estrutura organizacional e Objetivos.

1.2 LEGISLAÇÃO: LEI 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; RESOLUÇÃO/CJF 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

2 CONTABILIDADE GERAL:

2.1 Princípios Contábeis Fundamentais; Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Equação Fundamental do Patrimônio; Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais; Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais; Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado; Apuração de Resultados; Sistemas de Contas. Plano de Contas; Sistema de Partidas Dobradas; Balancete de Verificação; Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação; Conteúdo dos Grupos e Subgrupos; Classificação das Contas; Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76; Números índices; Noções de Orçamento Público e Noções de Finanças Públicas.

2.2 LEGISLAÇÃO: LEI 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; RESOLUÇÃO/CJF 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

3 COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO OU RELAÇÕES PÚBLICAS:

3.1 Teoria da comunicação: principais modelos teóricos; Categorias da Comunicação (interpessoal, grupal, organizacional, dirigida e de massa); Responsabilidade Social do Comunicador; Técnica de Redação Jornalística; Características e itens que compõem o texto jornalístico; Ética; Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping e release; Planejamento estratégico; Planejamento de Comunicação: definição de públicos, seleção de instrumentos, aferição de resultados; Opinião Pública e Cerimonial público - Decreto 70.274, de 9/3/1972 e alterações.

3.2 LEGISLAÇÃO: Lei n. 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF n. 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

4 DIREITO

4.1 DIREITO CIVIL: Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade Civil. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação.

4.2 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Jurisdição e ação. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Partes e procuradores. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Competência: classificação e efeitos da incompetência. Condições da ação. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito. Processo de conhecimento. Mandado de segurança. Recursos: teoria geral e espécies.

4.3. DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Teoria do crime. Concurso de pessoas. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Noções dos crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e crimes contra o meio ambiente.

4.4. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial. Ação penal. Competência. Competência da Justiça Federal. Questões e processos incidentes. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária. Processos em espécie: processo comum. Nulidades. Recursos. Disposições gerais do Código de Processo Penal. Juizados Especiais Criminais Federais.

4.5. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. Dos Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento: dos Princípios Gerais. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Ordem Social: dos Índios.

4.6. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam e Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados. Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime jurídico. Fundações instituídas pelo poder público. Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau. Hierarquia, centralização, descentralização e desconcentração. Lei 8.112, DE 11/12/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União. Poderes da administração e Imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva. Atos jurídicos no campo da administração pública, Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação. Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos. Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Execução da Sentença. Ação regressiva. Controle da

administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
4.7. LEGISLAÇÃO: Lei n. 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF n. 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0002204-33.2022.4.01.8002

17044814v15